

**ART. 34 DA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 205/2003 (REGIMENTO INTERNO), COM INÍCIO ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) Nº 0601949-52.2018.6.08.0000  
RELATOR: Vice-Presidente - Des. RONALDO GONCALVES DE SOUSA  
REQUERENTE: ELEICAO 2018 MICHELINI DOS SANTOS SOBRINHO DEPUTADO ESTADUAL, MICHELINI DOS SANTOS SOBRINHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) Nº 0601441-09.2018.6.08.0000  
RELATOR: Vice-Presidente - Des. RONALDO GONCALVES DE SOUSA  
REQUERENTE: ELEICAO 2018 ELIMARIO GROLA DEPUTADO ESTADUAL, ELIMARIO GROLA

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) Nº 0601074-82.2018.6.08.0000  
RELATOR: Jurista 2 - Dr. RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE  
REQUERENTE: ELEICAO 2018 JOSIEL SANTANA DEPUTADO ESTADUAL, JOSIEL SANTANA  
Advogado do(a) REQUERENTE: LAURINDO ROSA DE ASSIS - MG136583  
Advogado do(a) REQUERENTE: LAURINDO ROSA DE ASSIS - MG136583

Por fim, informa-se que de acordo com o §único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de habeas corpus, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, argüição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido político), embargos de declaração (quando julgados na sessão subsequente à respectiva oposição ou, se for o caso, à apresentação da manifestação do embargado).

**COORDENADORIA DAS SESSÕES E APOIO AO PLENO - SJ**

## Acórdãos e Resoluções

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 20/2019

##### PROTOCOLO Nº 27.550/2018 - SECRETARIA DO TRE/ES

**ASSUNTO:** Alternância das funções de Juiz Eleitoral da 32ª ZE – Vila Velha/ES.

**REQUERENTE:** Secretaria de Gestão de Pessoas.

**RESOLVEM** os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR A EXMª SRª DRª ABIRACI SANTOS PIMENTEL, MM. JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE VILA VELHA, PARA TER A INCUMBÊNCIA DAS FUNÇÕES ELEITORAIS DA 32ª ZONA ELEITORAL –VILA VELHA.

**SALA DAS SESSÕES**, 23 de janeiro de 2019.

DES. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, Presidente em exercício

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

DRª. MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE

DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

## Documentos da DG

### Portarias